



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 31978822/2022 - PRESIDÊNCIA

Ao Sua Excelência o Senhor

JOEL CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Rodovia Luiz Ometto, 1001, Jardim Primavera
13451-902 Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 24/06/2022

HORA: 12:46



PROTÓCOLO
03751/2022

Resposta Nº 1 à Moção Nº 162/2022
Autoria: Empresa Brasileira de Correios

Assunto: Manifesta apelo ao Sr. André
Luiz Nascimento Reis, superintendente
dos Correios São Paulo Interior, para
Chave: A642F

Assunto: Funcionamento de unidade

Referência: Processo nº 53187.021517/2022-81

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 275/2022 - GPC/DL-Ic, que traz, anexa, cópia da Moção nº 162/2022, de autoria do vereador Bachin Jr., o qual solicita à ECT analisar a possibilidade da Agência de Correios Santa Bárbara d'Oeste prestar atendimento, ininterrupto, das 9h às 17h.
2. A princípio, informo que a referida unidade funciona diariamente, com atendimento das 09h às 12h e das 13h30 às 16 horas. Nesse sentido, esclareço que o horário reduzido vem ocorrendo em razão do déficit, momentâneo, de efetivo, tendo em vista que um profissional do estabelecimento postal encontra-se em férias e outro afastado por decisão judicial.
3. No entanto, considerando que no corrente mês haverá o retorno do empregado em gozo de férias e que a Superintendência Estadual dos Correios de São Paulo Interior providenciará o remanejamento, temporário, de outro funcionário, será possível, então, o restabelecimento do funcionamento da agência até às 17h, a partir de 20.06.2022.
4. Por fim, reafirmo o compromisso da Estatal em cumprir a sua missão de universalização dos serviços postais de forma segura, eficiente e em consonância com as metas e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
5. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 08/06/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31978822** e o código CRC **44C997BC**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.026687/2022-52

SEI nº 31978822